



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4989, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO
QUADRO DE EMPREGOS E FUNÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, a vaga para o emprego provido em comissão, abaixo relacionado:

I - GERENTE - 01 (uma) vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de novembro de 2009.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal